A ARBITRAGEM COMO FORMA EFICIENTE DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS NO BRASIL E SUA REGULAMENTAÇÃO

Autor(res)

Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Mariana Da Silva Toneli
Ashley Luiza Veloso Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Dentro dos métodos de resolução de conflitos no Brasil existe método alternativo chamado arbitragem, que vem ganhando destaque por sua eficiência e agilidade. Ela permite que disputas possam ser resolvidas fora do âmbito do Poder Judiciário. Este mecanismo é voluntário e pode ser utilizado para resolução de disputas comerciais, civis e especialmente para questões envolvendo direitos patrimoniais disponíveis. Diante desta análise é possível notar que a Arbitragem se destaca como uma ferramenta valiosa para a resolução de disputas comerciais e civis, contribuindo para a eficiência e a justiça no cenário jurídico brasileiro.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é destacar a importância da arbitragem como um método eficiente e ágil para a resolução de conflitos no Brasil, promovendo a justiça e diminuindo a demanda judicial. Além disso, busca-se compreender se o procedimento arbitral se submete às regras do Código de Processo Civil.

Material e Métodos

A metodologia deste trabalho baseou-se em uma revisão bibliográfica realizada na Biblioteca Virtual Anhanguera e no Google Acadêmico, com o objetivo de identificar e analisar referências teóricas relevantes para o tema proposto. Foram selecionadas obras de autores que abordam a temática de forma abrangente, permitindo uma fundamentação teórica consistente. O raciocínio utilizado no desenvolvimento do trabalho foi o hipotético-dedutivo, partindo da formulação de hipóteses baseadas nas leituras, seguido da verificação dessas hipóteses por meio da análise crítica das fontes consultadas.

Resultados e Discussão

A Arbitragem é um método de resolução de conflitos, realizado de maneira privada, sem precisar utilizar o poder judiciário. O procedimento arbitral é regido pela Lei n°. 9.307 de 1996, que dispõe sobre o procedimento nos artigos 19 ao 33. Esses artigos detalham a instituição da arbitragem, a competência do árbitro, a forma de condução do procedimento, e os prazos para a prática dos atos. A lei busca garantir a autonomia das partes e a eficiência na resolução de conflitos.

A arbitragem oferece ampla autonomia e auxilia o Poder Judiciário na diminuição de processos, promovendo a justiça. A arbitragem deve observar o devido processo legal. No entanto, o procedimento comum previsto no CPC não se aplica ao procedimento arbitral, uma vez que o STJ já decidiu que o árbitro não é obrigado a utilizá-lo. Com a arbitragem ganhando espaço, é importante estabelecer bases sólidas para que ela continue crescendo e sendo uma maneira legítima e confiável de administrar a justiça.

Conclusão

Para assegurar a imparcialidade e diminuir os processos jurisdicionais, é preciso aumentar o conhecimento sobre a arbitragem no Brasil, para que mais pessoas possam ter acesso e utilizem esse método em vez do Judiciário. Além disso, a revisão bibliográfica e a análise teórica reforçam a necessidade de maior investimento e divulgação para ampliar seu uso e acessibilidade, proporcionando uma diminuição de demandas no Poder Judiciário.

Referências

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556273075/pageid/0
https://www.conjur.com.br/2022-jun-14/arbitragem-nao-sujeita-cpc-nem-admite-duplo-grau-jurisdicao/
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9307.htm
https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553622665/epubcfi/6/98%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dmiolo45.xhtml%5D!/4
https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556272849/pageid/0